



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
SECRETARIA

Processo N.º 804 de 195

Promovente:

SERGIO FRANCISCO BARGUIL

PROJETO DE LEI Nº 58/52

Assunto:

Abre um crédito especial de Cr.\$ 20.000,00 para pagamento de materiais para laboratório e instalação da Circunscrição de Trânsito a ser criada neste Município, para expedição de carteiras Nacionais de motorista.

ANDAMENTO

A Comissão de Justiça	DEVOLVIDO EM	A Comissão de Finanças	DEVOLVIDO EM
27 AGO 1952	19 SET 1952	20 SET 1952	27 OUT 1952
Incluído na Ordem do Dia em	<i>Adido por 2 sessões em</i> 27 OUT 1952	<i>Adido por 6 sessões em</i> 17 NOV 1952	

Observações:

Arquivado em

2 FEV 1953

DIRETOR DA SECRETARIA

Protocolo Geral
Nº

PROJETO DE LEI

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da compra de materiais para laboratorio médico e instalação da Circunscrição de Tránsito, a ser criada neste Município, para expedição de Cartei ras Nacionais de motorista.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 3º.

Artigo 3º - Fica, anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:-

5 1 1/8 - 73 - 4 - DESPESAS DIVERSAS

III - Para amortização do emprestimo concedi-

do ao Serviço de Abastecimento de Agua-\$ 20.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de Agosto de 1952

Sergio Francisco Barguil
Sergio Francisco Barguil

*agencia
em mi
m
v-t-a
Sergio
Muly*

*Quatin
g
2/1/52
g
2/1/52*

PARECER Nº 122/52 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 58/52 -

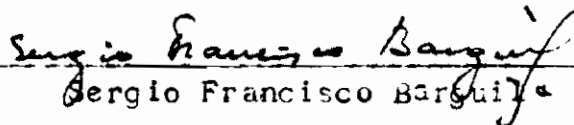
Abre um credito especial de \$ 20.000,00 destinado pagamento de despesas com aquisição de materiais do laboratorio e instalação da Circunscrição de Transito a ser criada neste Municipio, para expedição de Cartas Nacionais de motorista.

Vou ler a esta comissão o projeto de lei 58/52, que trata da compra de material para a instalação da Circunscrição de Transito a ser criada neste Municipio.

O presente projeto de lei tem como finalidade trazer para o nosso municipio mais uma repartição publica, que virá beneficiar os muncipales, e aumentar a renda das varias repartições publicas ligadas a esse departamento de transito, como, cartorios, coletorias e tambem aos srs. despachantes, pois assim poderá a delegacia de Pompeia fornecer cartas nacional de motorista.

É tambem perfeitamente constitucional, uma vez que, vem dotado de recurso habil. Nesta condições somos de parecer que o mesmo deve ser aprovado pelo Plenario.

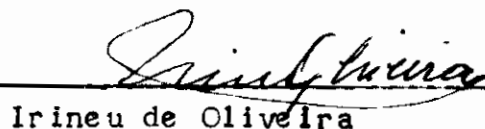
Sala das Comissões, em 19 de Setembro de 1952


Sergio Francisco Barginha

RELATOR

Concordamos com o parecer supra

Manoel Pinto Fonseca


Irineu de Oliveira

PARECER Nº 153/52 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

SOBRE O PROJETO DE LEI 58/52

Abre um credito de Cr.\$ 20.000,00 para despesas com
instalação da Circunscrição de Transito neste Municí-
pio.

A vista do bem fundamentado parecer da Comissão de Constitui-
ção e Justiça que, alem de julgar favoravel a proposição sob o pont
de vista Constitucional, faz tambem sucinea exposição da finalidade
do departamento a ser criado no municipio, com uma demonstração da
conveniencia do mesmo a favor da coletividade Pompeiana, esta Comis-
são de Finanças de pronuncia tambem favoravelmente a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de Outubro de 1952



Salvador Mendes de Almeida

Relator

Concordamos com o parecer supra.

Luiz Melges



Irineu de Oliveira